



TERMO ADITIVO Nº 004/2020
AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2017/COVISA.G

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6018.2017/0002652-0

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COVISA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

LOCADORA: **SANTABEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.**

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel sito a Rua Santa Isabel, nº 181 – compreendendo a loja térrea com mezanino, o anexo a loja, 1º ao 11º andares e garagem com 60 vagas.

OBJETO DO ADITAMENTO: I - **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual por mais **36** (trinta e seis) meses, a partir de **01/08/2020**; II – Alteração de fiscais

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: **R\$ 141.502,88** (cento e quarenta e um mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos)

VALOR DO CONDOMÍNIO MENSAL: **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais).

NOTAS DE EMPENHO: Nº 64.589/2020 e Nº 64.593/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 84.00.84.22.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

Aos 13 dias do mês de agosto de 2020, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, localizada na Rua Santa Isabel, 181 – 6º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada pela sua Coordenadora **Sra. SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**, RF: 559.556-8, nos termos da Portaria nº 727/2018-SMS.G, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado, a empresa **SANTABEL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.**, CNPJ/MF nº 58.799.834/0001-99, com sede na Rua General Jardim nº 633, G1 sala 15, Vila Buarque – São Paulo-CEP: 012.230-11, representada neste ato pelo senhor **FRANCISCO VIRGILIO CRESTANA**, RG: 2.760.403-2 - SSP/SP e CPF: 000.470.078-34 e o senhor **JOÃO BATISTA CRESTANA**, RG: 4.253.578 SSP/SP e CPF: 670.109.118-00, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 004/2020 ao **Termo de Contrato nº 003/2017/COVISA.G**, consoante ao despacho autorizatório, publicado no **DOC/SP de 01/08/2020, pág. 17**, com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal nº 8666/93, artigo 51 da Lei Federal 8245/1991, ON nº 06/2009-AGU, e nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8666/93 e artigos 3º e 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, e permissivo insito na Cláusula Terceira do ajuste, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Termo de Contrato nº 003/2017/COVISA.G, pelo período de 36 (trinta e seis) meses a partir de 01/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



O valor total estimado do contrato é de **R\$ 5.634.103,68** (cinco milhões e seiscentos e trinta e quatro mil e cento e três reais e sessenta e oito centavos) e o valor mensal estimado de R\$ 141.502,88 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos), acrescido do valor mensal do condomínio estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **resultando no valor global mensal estimado de R\$ 156.502,88** (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos), tendo despesa prevista para exercício de 2020 no valor estimado de **R\$ 782.514,40** (setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da **dotação orçamentária nº 84.00.84.22.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 64.589/2020**, referente ao aluguel, no valor de **R\$ 707.514,40** (setecentos e sete mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos) e a **Nota de Empenho nº 64.593/2020**, referente ao condomínio no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), obedecido o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS FISCAIS


Fica registrada a alteração dos servidores pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8666/93 e artigos 3º e 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014., e designados conforme abaixo:

Pela Divisão de Administração e Finanças

Exclusão da servidora: **Sra. Marta Figueiredo Rocha - RF: 742.812-0.**
Inclusão da servidora: **Sra. Daniela Sbordoni - RF: 734.538-1.**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato 003/2017/COVISA.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

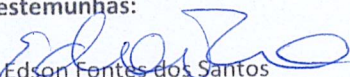

SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LOCATÁRIA

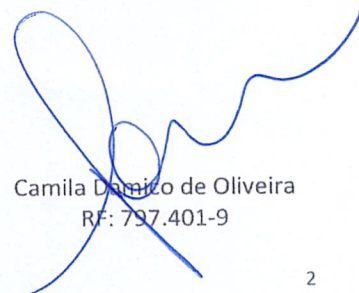

FRANCISCO VIRGÍLIO CRESTANA

SANTABEL EMPREENDIMENTO LTDA EPP
LOCADORA


JOÃO BATISTA CRESTANA

Testemunhas:


Edson Fontes dos Santos
RF: 781.029-6


Camila Damico de Oliveira
RF: 797.401-9